



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.744 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

“Autoriza a contratação de pessoal em caráter emergencial e de interesse público – SMS”.

WAINER VIANA MACHADO PREFEITO MUNICIPAL
DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar **Médicos**, conforme estipula a Lei nº 5.305 de 14/12/07, em caráter emergencial, por tempo determinado, com salários idênticos aos dos servidores municipais que têm a mesma função dos integrantes do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento:

Art. 2º - A contratação a que se refere o Artigo 1º será pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração municipal.

Art. 3º Servirá de recurso para cobertura das despesas resultantes da aplicação desta Lei a dotação específica de pessoal da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 23 de Fevereiro de 2010.

WAINER VIANA MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS

Secretario Municipal de Administração

